



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023

Pregão Eletrônico nº 051/2022

Processo nº 8051/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal CARLOS EDUARDO BARBOSA TEIXEIRA, doravante designada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA, Inscrita no CNPJ/MF sob n.º 20.895.286/0001-28, com Inscrição Estadual sob nº 257.436.987, com sede na Rua Expedicionário Holz, nº 550 – 14º andar – Sala 1401, Bairro América, na cidade de Joinville/SC, CEP: 89201-740, Telefone: (47) 3801-2861, E-mail: licitacao@romcard.com.br, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

Pelo presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** as partes supra qualificadas estabelecem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor facial unitário mensal do benefício a ser creditado na conta dos servidores passa a ser acrescido de **R\$ 100,00 (Cem reais)**, ficando o preço unitário constante do item 1.1.1. do Edital de Pregão Eletrônico, da seguinte forma: **Valor do vale Alimentação – até R\$ 1.477,50 (Um mil quatrocentos e setenta e sete Reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global constante da CLÁUSULA QUINTA do presente instrumento de Contrato, passa a ser de **R\$ 10.638.000,00 (Dez milhões e seiscentos e trinta e oito mil Reais).**



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: A cláusula sexta do presente contrato passa a vigorar com as seguintes alterações: “O presente contrato vigorará até o dia **18 de janeiro de 2027**, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57.II, da Lei 8.666/93, desde que previamente constante de dotação orçamentária autorizadora”.

CLÁUSULA QUARTA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta de verbas próprias, constante do orçamento vigente no exercício, conforme classificação a seguir: A)- Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.39; B)- Departamento: Gabinete do Prefeito. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.39; C)- Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.39; D)- Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.39; E)- Departamento: Secretaria da Saúde. Responsável: Serviços da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103042079.2053. Natureza: 3.3.90.39; F)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Infantil. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123652089.2100. Natureza: 3.3.90.39; G)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Ensino Fundamental. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123612017.2060. Natureza: 3.3.90.39; H)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Educação Especial. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 123672030.2072. Natureza: 3.3.90.39; I)- Departamento: Secretaria de Educação e Cultura. Responsável: Cultura. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 133922031.2073. Natureza: 3.3.90.39; J)- Departamento: Secretaria dos Negócios Jurídicos. Responsável: Serviços Jurídicos. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041222032.2008. Natureza: 3.3.90.39; K)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Serviços Públicos Municipais. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 154522035.2075. Natureza: 3.3.90.39; L)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Estradas Vicinais. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 267822044.2084. Natureza: 3.3.90.39; M)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Praças e Jardins. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 154522045.2077. Natureza: 3.3.90.39; N)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Meio Ambiente. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 185412046.2078. Natureza: 3.3.90.39; O)- Departamento: Secretaria de Habitação, Obras e Meio Ambiente. Responsável: Trânsito. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 154512047.2074. Natureza: 3.3.90.39; P)- Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Responsável: Geração de Emprego. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 113332048.2054. Natureza: 3.3.90.39; Q)- Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Responsável: Segurança do Trabalho. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 283312049.2086. Natureza: 3.3.90.39; R)- Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico. Responsável: Agricultura e Abastecimento. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 206012050.2079. Natureza: 3.3.90.39; S)- Departamento: Secretaria de Esporte e Lazer. Responsável: Esporte e Lazer. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 278122052.2085. Natureza: 3.3.90.39; T)- Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho. Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 082442090.2101. Natureza: 3.3.90.39; U)-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Departamento: Fundo Municipal de Solidariedade De Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal de Solidariedade. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 082442131.2040. Natureza: 3.3.90.39; V)- Departamento: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pedregulho. Responsável: Fundo da Criança e do Adolescente. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 082432065.2027. Natureza: 3.3.90.39; W)- Departamento: Fundo Municipal do Idoso de Pedregulho. Responsável: Fundo do Idoso de Pedregulho. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 082412066.2022. Natureza: 3.3.90.39; X)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103012105.2112. Natureza: 3.3.90.39; Y)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103042069.2121. Natureza: 3.3.90.39; Z)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103052070.2122. Natureza: 3.3.90.39; AA)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 103022110.2133. Natureza: 3.3.90.39; AB)- Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 236912073.2130. Natureza: 3.3.90.39; AC)- Departamento: Fundo Municipal de Turismo de Pedregulho. Responsável: Fundo Municipal do Turismo. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 236952083.2083. Natureza: 3.3.90.39; AD)- Departamento: Secretaria da Tecnologia e Informação. Responsável: Serviços da Secretaria de Tecnologia e informação. Recursos orçamentários próprios. Funcional Programática: 041222081.2092. Natureza: 3.3.90.39.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificados os demais termos e disposições contratuais do contrato administrativo.

E, assim, por estarem justos e contratos, assinam o presente **ADITAMENTO DE CONTRATO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que a seguir vai assinado por 02 (duas) testemunhas presenciais, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pedregulho-SP, 16 de janeiro de 2026.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO - Contratante
CARLOS EDUARDO BARBOSA TAIXEIRA
Prefeito Municipal

ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:-



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDREGULHO(SP)

CONTRATADO: ROM CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CONTRATO N° (DE ORIGEM): 0023/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, IMPLEMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREGULHO, QUE POSSIBILITE A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS, NA FORMA DEFINIDA NA LEGISLAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR – PAT.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedregulho, 16 de janeiro de 2026



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ricardo Luiz dos Santos

Cargo: Sócio Administrador

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo B. Teixeira

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Sebastiao Henrique Dal Piccolo

Cargo: Secretário De Administração, Finanças e Tributação

CPF: CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)